



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

1 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019, às dezesseis horas e trinta
2 minutos, reuniram-se nas dependências do CEA – Centro de Educação Ambiental,
3 na Rua da Natureza 155, os Conselheiros constantes na lista de presença em anexo
4 e os demais presentes como ouvintes. O conselheiro Wagner informa que o
5 Presidente Charles não conseguiu estar presente por motivos de saúde e solicitou
6 sua ajuda para presidir esta reunião. Foi aberta votação para aprovar as atas da
7 primeira reunião extraordinária e primeira reunião ordinária de 2019. Com abstenção
8 do conselheiro Gustavo, todos os presentes foram favoráveis, resultando na
9 aprovação de ambas as atas. Neste momento da reunião, por ainda não haver
10 quórum suficiente para deliberar recursos financeiros do Fundo Municipal, o
11 conselheiro Wagner fala sobre os Projetos de Lei que aguardam análise e parecer
12 do CONSEMMA, informando que a Câmara Técnica de Educação Ambiental se
13 reuniu e emitiu os respectivos pareceres. Foi iniciada discussão sobre o item 3.3.
14 “Análise e deliberação dos parâmetros para definir o Termo de Ajustamento de
15 Conduta (TAC) em relação ao recurso proveniente da multa aplicada ao Condomínio
16 SUN LAKE (R\$100.000,00)”. O conselheiro Gerson sugere que metade desse
17 recurso seja destinado para a questão animal da Secretaria Municipal de Meio
18 Ambiente. E o conselheiro Miguel reitera a necessidade de se basear na Política
19 Municipal de Meio Ambiente firmada na última Conferência. O conselheiro Rui
20 sugere que deve ser criado um grupo de trabalho para discussão deste assunto,
21 com dois representantes da SEMA e dois representantes do CONSEMMA. Foi
22 aberta votação para aprovar este grupo de trabalho composto pelos conselheiros
23 Miguel, Rafael, Wagner e Gerson, bem como oficial a SEMA convidando o
24 secretário José Roberto para participar da discussão, que acontecerá no dia 14 de
25 março de 2019, às 16:00 na Rua Da Natureza, 155 (SEMA). Com todos os presentes
26 sendo favoráveis, houve aprovação do referido grupo de estudos. O conselheiro
27 Wagner segue nos assuntos da pauta, com relação ao item 3.4. “Análise e
28 manifestação ao Projeto de Lei nº 101/2018: dá nova redação ao Art. 9º da lei



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

29 11.996, que institui o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina”. O
30 conselheiro Gerson informa que foi feito um parecer contrário ao projeto e que
31 devemos mantê-lo. O conselheiro Gustavo Góes ressalta que o assunto foi discutido
32 na Câmara Técnica de Biodiversidade, concluindo-se que a elaboração de laudos
33 não é o problema do setor de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio
34 Ambiente, informando que a própria SEMA já emitiu seu parecer desfavorável
35 também. O conselheiro Wagner explica que após reunião da Câmara Técnica de
36 Educação Ambiental com a Diretoria de Áreas Verdes, o problema não é atraso em
37 elaboração de laudos, mas sim a falta de equipamentos e recursos humanos. Foi
38 aberta a votação para emitirmos parecer contrário ao Projeto de Lei 101/2018. Com
39 a maioria dos presentes sendo favoráveis, houve aprovação do parecer. O
40 conselheiro Wagner começa a tratar sobre o item 3.5. “Análise e manifestação ao
41 Projeto de Lei nº 167/2018: institui, no âmbito do Município de Londrina, a zona
42 especial da bacia do Ribeirão Jacutinga (ZERJ), e introduz alterações na lei
43 municipal 12.236/2015”, informando que a Câmara Técnica de Educação Ambiental
44 discutiu o assunto, chegando à conclusão que não possuem subsídios técnicos para
45 avaliar o referido projeto. Houve a sugestão que o estudo permeasse a legislação
46 em vigência, bem como as considerações do Ministério Público. A conselheira
47 Solange explica que a alteração não terá mudanças para áreas residenciais, hoje
48 basicamente a rodovia é com zoneamento industrial. O conselheiro Miguel comunica
49 que essa alteração de zoneamento está em andamento com a atualização do Plano
50 Diretor Municipal, que se quisemos realizar um planejamento urbano, a discussão
51 será longa, sugerindo que este projeto de lei seja discutido após aprovação do Plano
52 Diretor. O conselheiro Wagner reitera que o CONSEMMA pode responder que o
53 Projeto de Lei deve ser analisado a luz do Plano Diretor e que posteriormente
54 poderemos retomar esta discussão. Houve o questionamento se essa resposta
55 serviria para o Projeto de Lei 169/2018 também, sendo esclarecido que sim. Foi
56 aberta votação para aprovar este parecer, com relação aos projetos de lei 169/2018



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

57 e 167/2018. Com todos os presentes sendo favoráveis, houve aprovação. Dando
58 continuidade na pauta, o conselheiro Wagner fala sobre o item 3.7. “Análise e
59 manifestação ao projeto de Lei nº193/2018: altera a estrutura atual da Secretaria
60 Municipal de Meio Ambiente (SEMA), criando uma Diretoria de Bem-Estar Animal
61 com duas gerências”. O conselheiro Wagner informa que a Câmara Técnica de
62 Educação Ambiental analisou o assunto, emitindo o seu parecer, que foi
63 apresentado na última reunião, entendendo que esta questão é extremamente
64 importante, mas dentro daquilo que ocorre na SEMA, existem outras situações
65 também importantes, como os resíduos sólidos, recursos hídricos, licenciamento,
66 unidades de conservação. Desta forma, o entendimento da Câmara Técnica de
67 Educação Ambiental é que ao invés de criar uma Diretoria, seja criado apenas uma
68 gerência que funcione concomitante com as demais gerências que são necessárias.
69 A conselheira Solange se manifesta discordando do parecer da Câmara Técnica,
70 informando que trabalha na Secretaria de Cultura, explicando o quanto é difícil
71 realizar alterações estruturais nas secretarias, bem como a dificuldade em trazer
72 funcionários. Se o Município já disse que é possível criar esta diretoria com suas
73 duas respectivas gerências, o CONSEMMA deveria ser favorável. Como Conselho
74 devemos observar essa possibilidade como um ganho para a estrutura, que poderá
75 ser reorganizada no futuro. O conselheiro Gustavo Góes agradece as considerações
76 da conselheira Solange, informa que foi apresentado um organograma com a
77 estrutura que consideravam necessária. Cita o exemplo que antigamente existia
78 uma assessoria que era responsável pelos parques e que atualmente, após a saída
79 do funcionário responsável, a responsabilidade é do setor de Áreas Verdes da
80 Secretaria, que está em constante transtorno devido à grande demanda de corte de
81 árvores. Após esse levantamento das necessidades da SEMA, o ex-secretário
82 Gilmar levou a proposta de reorganização da estrutura para a Secretaria de Governo
83 e ela foi negada. Logo, o resultado foi o projeto de lei 193/2018. O conselheiro
84 Gustavo Góes ressalta que é o momento de levantar a questão das demais



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

85 necessidades, pois o projeto em questão, está distante de abranger todas as reais
86 demandas da Secretaria. O conselheiro Valmor ressalta que a causa animal ganhou
87 importância nos últimos 20 anos, que para se criar a diretoria que o projeto de lei
88 propõe, é necessário que se tenha subsídios físicos, que permita a fiscalização
89 efetiva, como um centro de zoonoses e bem-estar animal, para encaminhar os
90 animais que serão retirados de situação de maus tratos. O conselheiro Ayoub
91 ressalta que em sua opinião o Conselho deve se manifestar favoravelmente ao
92 projeto, por dois motivos, primeiro porque mesmo sendo um projeto pequeno e
93 parcial, ele aumenta a estrutura da Secretaria, e segundo porque nós abrimos a
94 porta para acabar com a discussão entre os setores técnico e operacional. O
95 conselheiro Rafael questiona se com a criação da diretoria, existe a real
96 possibilidade de contratação de mais pessoas. O conselheiro Gerson explica que se
97 já houver cargo criado, poderá ser preenchido, caso contrário deverá ser criado. O
98 conselheiro Rui ressalta que a demanda animal existe, mas que não existe
99 responsável por isto atualmente no município, opinando que devemos ser favoráveis
100 ao projeto. Abre-se votação para aprovar o parecer da Câmara Técnica de
101 Educação Ambiental que aprova a criação de apenas uma gerência e abre-se
102 votação para aprovação do projeto de lei como se encontra, com a criação de uma
103 diretoria e duas gerências, com a ressalva de que deve haver a preocupação com os
104 demais setores que precisam ser criados, citados anteriormente. Com a maioria dos
105 conselheiros presentes sendo favoráveis a aprovar o parecer favorável ao projeto de
106 lei 193/2018, com a ressalva que o executivo se comprometa a analisar os demais
107 setores, como resíduos sólidos, licenciamento, unidades de conservação, que
108 também necessitam de reestruturação, o parecer foi aprovado. O conselheiro
109 Gustavo Góes informa que o conselheiro Gerson deu a sugestão de que além de
110 emitir o parecer favorável com a ressalva, devemos nos reunir na Câmara Municipal,
111 com a Comissão de Meio Ambiente, para elucidar este assunto. Os itens da pauta
112 3.2. “Análise e deliberação de recursos do Fundo Municipal para o Encontro



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

113 Pesquisa em Educação Ambiental EPEA-2019” e o 3.9. “Análise e deliberação de
114 recursos financeiros em relação a solicitação da SEMA para contratação de
115 empresa para remoção de árvores de grande porte e plantio de mudas, nas vias
116 públicas do Município de Londrina” não foram discutidos devido ausência de quórum
117 necessário para deliberação de recursos financeiros. O conselheiro Gustavo Góes
118 dá esclarecimentos sobre o item 3.8. “Repasse de recursos do ICMS Ecológico para
119 Unidades de Conservação Geradoras”, informando que trouxe a proposta de
120 resolução na reunião passada, que demonstra a intenção de reverter parte do
121 recurso do ICMS ecológico gerado pela RPPN, definindo um percentual de repasse
122 para a própria RPPN. A opinião da Câmara Técnica de Biodiversidade é que não
123 somente as RPPNs tenham essa garantia de repasse, mas também as unidades de
124 conservação públicas, ou seja, os parques municipais, o que for gerado pelas
125 RPPNs, deve ser investido nestes locais. O conselheiro Gustavo Góes ressalta que
126 deseja discutir este tema com as Câmaras Técnicas Jurídica e do Fundo, para
127 amadurecer a ideia e apresentar a proposta em reunião ordinária posterior. O
128 conselheiro Gerson dá a sugestão que na reunião extraordinária do dia 14/03/2019,
129 que será discutida a questão do auto de infração do Sun Lake Residence, também
130 deverá entrar na pauta, a questão da solicitação da SEMA de liberação de recursos
131 do Fundo para remoção de árvores de grande porte e plantio de mudas. O
132 conselheiro Gustavo Góes informa que na última reunião da Câmara Técnica de
133 Biodiversidade este assunto foi colocado em pauta. Informa que em dezembro foi
134 enviado ofício para SEMA fazendo alguns questionamentos sobre o plano de
135 arborização (ofício 74/2018), que ainda não foi respondido. Relata que o
136 entendimento da Câmara Técnica é de que só poderemos nos posicionar acerca da
137 solicitação de recursos do fundo para remoção de árvores de grande porte e plantio
138 de mudas, após o retorno da Secretaria sobre os questionamentos do Plano de
139 Arborização. O conselheiro Gustavo Góes observa também que o processo já está
140 em fase de licitação indicando a fonte orçamentária com recursos próprios e que a



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

141 Prefeitura está solicitando os recursos do Fundo. Não havendo mais assuntos a
142 tratar a reunião encerrou às dezoito horas, sendo lavrada a presente ata que, se lida
143 e achada de acordo, segue assinada por mim, Lislely Maluf Okada, estagiária do
144 CONSEMMA, designada, pelo Sr. Presidente Charles Santos.